



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2025.

Dispensa de Licitação nº 78/2025
Processo nº 138/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

DATA: 20/05/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EXISTENTES, PARA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E SINISTROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 20/05/2025
REFERENTE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EXISTENTES, PARA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E SINISTROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência que autorize a contratação da empresa para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EXISTENTES, PARA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E SINISTROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.**

Considerando que deve ser garantido o conforto e a segurança de todos os seus colaboradores, sendo de obrigação de todas as empresas, independentemente do porte ou segmento que a empresa atua, conforme a Lei Federal 13.425/17, que apresenta as medidas de segurança e prevenção a incêndio.

Prevenir incêndios é tão importante quanto saber apagá-los ou mesmo saber como agir corretamente no momento em que eles ocorrem. Início de incêndio e outros sinistros de menor vulto podem deixar de transformar-se em tragédia, se forem evitados e controlados com segurança e tranquilidade por pessoas devidamente treinadas. Na maioria das vezes, o pânico dos que tentam se salvar faz mais vítimas que o próprio acidente.

Considerando ainda que, por se tratar de órgão público, onde há várias pessoas que trabalham no local, além de alta movimentação de pessoas do município nos diversos setores, a aquisição se faz necessária, sendo o meio mais adequado para combater um incêndio na sua fase inicial, extinguindo o fogo ou controlando-o até a chegada dos bombeiros, caso aconteça.

Para tanto, foi consultado empresas especializadas na manutenção, recarga e instalação destes equipamentos. Sendo que, o melhor valor de proposta foi apresentado pela empresa se encontra dentro dos padrões do mercado, sendo o valor de R\$ 8.357,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais)..

Pelos motivos já retratados, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Contudo, à sua consideração.

Rondinha-RS, 20 de maio de 2025.

CLOVIS PAULO MICHIELIN

Vice-Prefeito

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Acolho as justificativas e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subsequentes para contratar a empresa **P.S. - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, com inscrição no CNPJ nº **11.132.709/0001-67**, para a contratação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EXISTENTES, PARA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E SINISTROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS**, sendo o valor de R\$ 8.357,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais).

Entretanto, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal para o auxílio financeiro.

Após encaminhe-se ao Departamento Jurídico para exame e parecer, expondo os motivos e dando o fundamento legal.

Rondinha, 20 de maio de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

MEMORANDO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 20/05/2025

REFERENTE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EXISTENTES, PARA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E SINISTROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

0605	-	SEC. EDUCAÇÃO
2139	-	MANUT. CENT. CULT.
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO
0701	-	SEC. SAÚDE
2046	-	MANUT. ATIV. SAÚDE
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO
1001	-	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
2060	-	API-BIDO
2163	-	MANUT. DO CRAS
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO
0301	-	SEC. ADMINISTRAÇÃO
2006	-	MANUT.SEC.ADMIN
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO
0501	-	SEC. OBRAS
2013	-	MANUT.SEC.OBRAS
2093	-	MANUT. PARQUE
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO

Rondinha, 20 de maio de 2025.

LUIS CARLOS HENZ
CONTADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PARECER JURÍDICO

MOTIVOS E FUNDAMENTO LEGAL

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o Processo Dispensa de Licitação 78/2025, para contratar a empresa **P.S. - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, com inscrição no CNPJ nº **11.132.709/0001-67**, para a contratação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EXISTENTES, PARA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E SINISTROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.**

Considerando que na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a contratação de serviços especializados para os prédios públicos do município.

A presente licitação tem por objetivo assegurar a necessária segurança patrimonial do prédio público.

E considerando o valor da contratação pretendida, a mesma encontra respaldo por meio da dispensa de licitação, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, em seu Art. 75, II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, considerando a permissão legal para a contratação conforme acima mencionado, assim como, que a empresa em questão apresenta-se capaz de realizar os serviços para o qual almeja esta Administração, e o valor se encontra com o condizente com os praticados no mercado, este órgão opina pela procedência do processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha, 20 de maio de 2025.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO
OAB/RS 106.435
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
- b) Objetivo: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EXISTENTES, PARA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E SINISTROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.
- Valor total: R\$ 8.357,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais).
- Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação

orçamentária:

0605	-	SEC. EDUCAÇÃO
2139	-	MANUT. CENT. CULT.
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO
0701	-	SEC. SAÚDE
2046	-	MANUT. ATIV. SAÚDE
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO
1001	-	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
2060	-	API-BIDO
2163	-	MANUT. DO CRAS
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO
3001	-	SEC. ADMINISTRAÇÃO
2006	-	MANUT.SEC.ADMIN
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO
0501	-	SEC. OBRAS
2013	-	MANUT.SEC.OBRAS
2093	-	MANUT. PARQUE
339030	-	MATERIAL DE CONSUMO



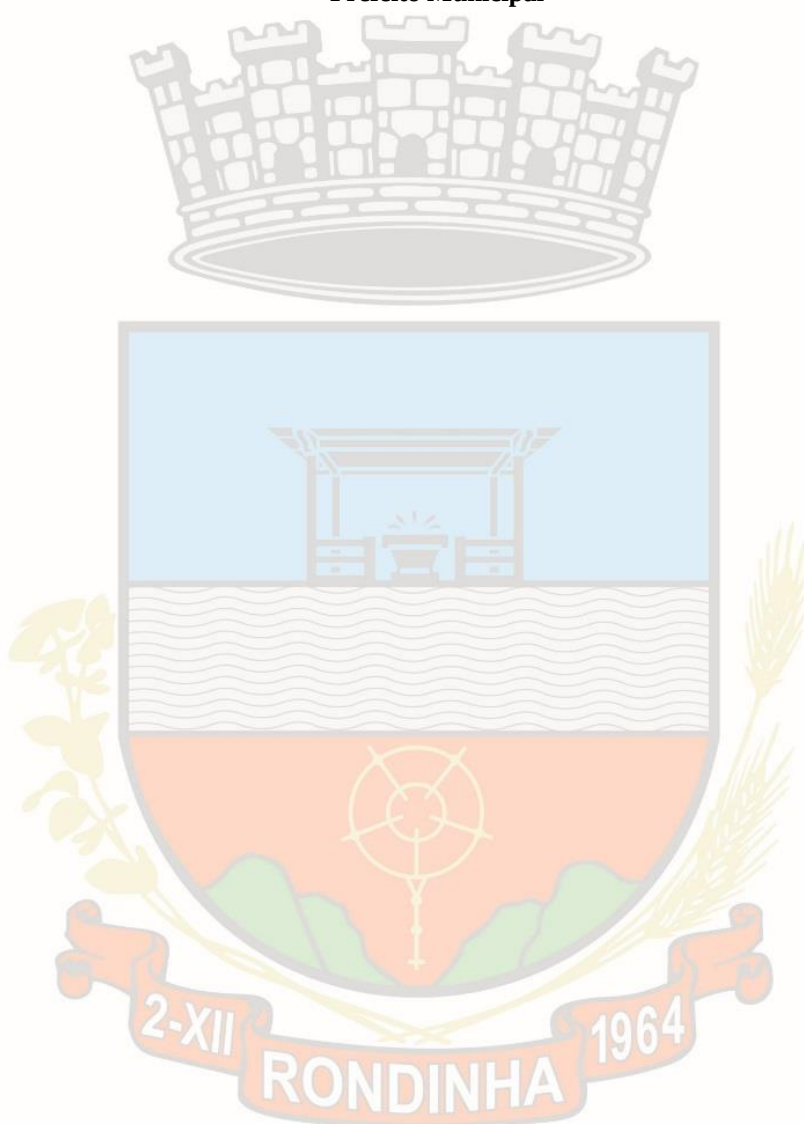
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Rondinha, 20 de maio de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 78/2025.

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 78/2025, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Rondinha, 20 de maio de 2025.

CASSIANO JOSÉ REBELATTO
OAB/RS 106.435
Assessor Jurídico





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

DESPACHO

Tendo em vista o que consta neste Processo de Dispensa de Licitação nº 78/2025, e, fundamentado no art. 75, II, da lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratar a empresa **P.S. - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, com inscrição no CNPJ nº **11.132.709/0001-67**, para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EXISTENTES, PARA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E SINISTROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS.**

Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 14.133/2021, Art. 72, Parágrafo único).

Rondinha, 20 de maio de 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2025

O Município de Rondinha, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Nº 78/2025, para a contratação da empresa **P.S. - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, com inscrição no CNPJ nº 11.132.709/0001-67, para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EXISTENTES, PARA PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E SINISTROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS, o Sr. Prefeito Municipal, EZEQUIEL PASQUETTI reconheceu ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 75, II, da lei Federal 14.133/2021.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

Publicado no Mural de publicações Oficiais da Prefeitura municipal de Rondinha, devendo ficar afixado no período de 20 de Maio a 05 de junho de 2025.

Tailan A. Tremea
Agente Administrativo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

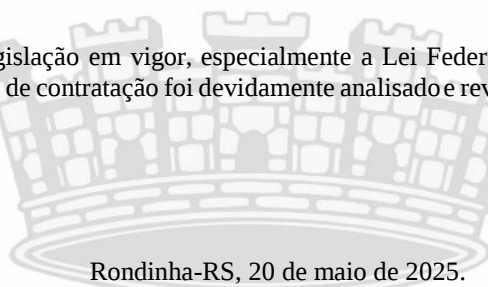
MUNICÍPIO DE RONDINHA

TERMO DE REVISÃO

Dispensa de Licitação nº 78/2025.

O presente processo de dispensa de licitação contém _____ folhas, numeradas de _____ a _____.

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o presente processo administrativo de contratação foi devidamente analisado e revisado, estando, portanto, em condições de aprovação e arquivamento.



Rondinha-RS, 20 de maio de 2025.



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1N4**63W****58O****4MK**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1N4**63W****58O****4MK**